

**INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15065/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 1.515/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG**, sediado à Rua 08, nº 1000, Centro, no Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.226.840/0001-47, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal 1.515/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- Data limite para apresentação das propostas e documentações: 22/10/2024.
- Referências de horário: horário de Brasília/DF
- Endereço eletrônico para envio das propostas e documentações: [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br)
- Link do edital: [http://pmitapagipe.horusdm.com.br/transparencia/estatica/modelo/3/titulo/Dispensa%20de%20Licita%C3%A7%C3%A3o/caminho/documentos\[\[relatorios\]\]esticos\[\[Dispensa/parametros/aWRQYWdpbmE9OSZUaXR1bG89RGlzcGVuc2EgZGUGtGljaXRhw6fDo28=](http://pmitapagipe.horusdm.com.br/transparencia/estatica/modelo/3/titulo/Dispensa%20de%20Licita%C3%A7%C3%A3o/caminho/documentos[[relatorios]]esticos[[Dispensa/parametros/aWRQYWdpbmE9OSZUaXR1bG89RGlzcGVuc2EgZGUGtGljaXRhw6fDo28=)

## **1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para **AQUISIÇÃO IMEDIATA** de manequim bissexual adulto com órgãos internos, para treino de enfermagem, de acordo com disposições do Termo de Referência, **COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 e NO DECRETO MUNICIPAL 1.515/2024.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. **ANEXO III** – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Itapagipe, para exercício de 2024, nas classificações abaixo:

020110-02-103020009-27-1.121-4490520000-270/1500/1002

### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor médio estimado para a presente contratação é de **R\$ 5.333,64 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

### **4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados no setor de Licitações da Prefeitura de Itapagipe, sito à Rua 08, nº 1000, Centro ou pelo e-mail [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br), fazendo referência à **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2024.

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

#### **4.2. Documentos de Habilitação:**

4.2.1 Com fulcro no §5ª, Art. 3º, do Decreto Municipal 1.515/2024, fica dispensada a demonstração de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bastando a prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

#### **4.3. Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. Vide Termo de Referência

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itapagipe, 15 de outubro de 2024.

**Maria Elizia Leonel Roldão**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15065/2024

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação direta para aquisição de manequim bissexual adulto com órgãos internos, para treino de enfermagem, de acordo com disposições do Termo de Referência.
- 1.2. Embasa o presente Termo de Referência informações colhidas do Documento de Formalização de Demanda (DFD)
- 1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum e de pronta entrega.

### 2. DA MODALIDADE DE DISPUTA E JULGAMENTO

- 2.1. Por tratar-se de contratação de pequeno valor, opta-se pelo processo de compra direta por dispensa, nos termos do Art. 72 e do Art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021, lei esta que rege todo o processo, em consonância com outros dispositivos regulatórios pertinentes, entre eles, o Decreto Municipal 1.515/2024.
- 2.2. A presente dispensa será realizada sem disputa, porém, com a publicação de aviso de intenção de contratação direta, por três dias, em site oficial do Município.
- 2.3. O julgamento será pelo menor preço por item.

### 3. DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

- 3.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 5.333,64 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)** para o item abaixo descrito:

<b>Objeto:</b>	Manequim bissexual adulto com órgãos internos para treino de enfermagem.			
	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde Prevista</b>	<b>Valor estimado</b>
	Manequim Bissexual Adulto de Corpo Inteiro de 1.70 cm com órgãos internos confeccionado em PVC e resina siliconada e é indicado para demonstrar os principais manejos técnicas de cuidados e procedimentos com paciente em um leito; O Manequim SD-4000 apresenta: 01 Cavidade Torácica que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões; 01 Cavidade Abdominal com estoma que irá evidenciar os seguintes órgãos: Intestinos (Grosso e Delgado), Reto e Bexiga; Órgão Genital Masculino composto por: Pênis, Bolsa Escrotal, Uretra e Ânus e Reto; Órgão Genital Feminino composto por: Vulva com grandes lábios, pequenos lábios, Uretra, Útero, Colo do	UN	01	R\$ 5.333,64

<p>Útero, Ovarios; Ânus e Reto; Cabeça com movimentos naturais e com olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, Laringe, Faringe; Braços Articuláveis e com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo deltoide em ambos os lados e injeção endovenosa no antebraço e dorso da mão;</p> <p>Pernas articuláveis com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo vasto lateral em ambas as pernas;</p> <p>O manequim SD-4000 apresenta articulação na região abdominal;</p>			
---	--	--	--

#### 4. DA DISPENSA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Fica dispensada a formalização de contrato, neste caso, por tratar-se de contratação direta de pronta entrega, conforme preconizado pelo §5ª, Art. 3º, do Decreto Municipal 1.515/2024.

#### 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Conforme Art. 3º, § 5º do Decreto, nº 1515 de 29 de fevereiro de 2024, fica dispensada a documentação referente ao inciso V do mesmo artigo.

#### 6. DOS DEVERES DAS PARTES

##### 6.1. Do Contratado:

6.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1. Efetuar a entrega imediata do produto requisitado em perfeitas condições de uso, no prazo de até cinco dias úteis após a solicitação formal, no caso de fornecedor local, ou de até dez dias, no caso de fornecedor de outra localidade.

6.1.1.2. Responsabilizar-se por avarias ou danos durante seu transporte até o recebimento pela contratante.

6.1.1.3. Efetuar, no prazo máximo de trinta dias, a troca do produto, em caso de defeito de fabricação ou mau funcionamento.

6.1.1.4. Comunicar à Contratante eventual impossibilidade técnica ou operacional de execução do serviço no prazo/dia solicitado.

6.1.1.5. Entregar Nota Fiscal pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Itapagipe ou encaminhar pelos Correios ou pelo e-mail: pmicontabilidade@itapagipe.mg.gov.br.

6.1.1.6. O produto deverá ser entregue montado no seguinte local:

I – Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida 07, nº 572, Centro, Itapagipe/MG. Das 11h às 17h. Servidor responsável pelo recebimento: Iamara Regina Santos Dominguez

##### 6.2. Do Contratante:

- 6.2.1. Solicitar a entrega do produto, com indicação endereço/local, horário e prazo máximo para entrega;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação.
- 6.2.3. Comunicar formalmente a Contratada sobre defeitos, falhas ou mau funcionamento verificados no produto fornecido, para que seja reparado ou trocado;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado durante o transporte.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** Os créditos necessários à cobertura da presente contratação estão contidos no orçamento do Município vigente na rubrica:

020110-02-103020009-27-1.121-4490520000-270/1500/1002

## **8. DAS SANÇÕES**

**8.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) deixar de entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, salvo se devidamente justificado;
- b) deixar de entregar o objeto contratado;
- c) não manter a proposta apresentada;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**8.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**8.4.** Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**8.5.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 12.2, o fornecedor será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**8.6.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**8.7.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**8.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**8.9.** É admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O Pagamento será efetuado, mediante depósito bancário ou transferência ou boleto ou pix, em nome do fornecedor em até 30 (trinta) dias após apresentação/envio de Nota Fiscal. O documento poderá ser enviado eletronicamente para o e-mail pmicontabilidade@itapagipe.mg.gov.br.

**9.1.1.** No caso da proposta mais vantajosa para a Administração for de fornecedor de loja on-line, **fica autorizado o pagamento antecipado**, no ato do pedido via internet, com fulcro no §1º, do art. 145, da Lei 14.133/2021, que reza o seguinte: “§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.”.

**9.2.** Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**9.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

**9.5.** Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O objeto da presente contratação deverá ser entregue em embalagem lacrada, desembalado e montado no local/ endereço e horários especificados no item 6.1.1.6 deste Termo de Referência.

10.2. No caso de defeito ou mau funcionamento, o fornecedor deverá ser acionado a sanar o problema ou efetuar a troca do produto ou devolver o valor pago, de acordo com o artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.3. Contagem de prazos referentes a este processo, inicia-se no dia seguinte à da publicação ou intimação/notificação.

10.4. Só se inicia ou vence prazo em dia de expediente no órgão ou entidade responsável pela contratação

10.7. O fornecedor deverá indicar um endereço de e-mail válido para as comunicações oficiais com a Administração.

10.8. O fornecedor concorda que todas as mensagens enviadas pela Administração para o endereço de e-mail fornecido serão consideradas lidas após 24h do envio, independentemente de confirmação de recebimento.

10.9. A Administração Pública não será responsável por quaisquer problemas decorrentes do uso de um endereço de e-mail inválido ou desatualizado pela Contratada.

Itapagipe/MG, 15 de outubro de 2024.

**Elaborado por:** \_\_\_\_\_  
**Maria Elizia Leonel Roldão**  
Secretária Municipal de Saúde

**Aprovo:** \_\_\_\_\_  
**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15065/2024

Objeto: **INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para **AQUISIÇÃO IMEDIATA** de manequim bissexual adulto com órgãos internos, para treino de enfermagem, de acordo com disposições do Termo de Referência, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 e DECRETO MUNICIPAL 1.515/2024.

Apresentamos nossa proposta para os itens estabelecidos em Edital, conforme abaixo:

<b>Objeto:</b>	Manequim bissexual adulto com órgãos internos para treino de enfermagem.			
	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde Prevista</b>	<b>Valor</b>
	Manequim Bissexual Adulto de Corpo Inteiro de 1.70 cm com órgãos internos confeccionado em PVC e resina siliconada e é indicado para demonstrar os principais manejos técnicas de cuidados e procedimentos com paciente em um leito; O Manequim SD-4000 apresenta: 01 Cavidade Torácica que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões; 01 Cavidade Abdominal com estoma que irá evidenciar os seguintes órgãos: Intestinos (Grosso e Delgado), Reto e Bexiga; Órgão Genital Masculino composto por: Pênis, Bolsa Escrotal, Uretra e Ânus e Reto; Órgão Genital Feminino composto por: Vulva com grandes lábios, pequenos lábios, Uretra, Útero, Colo do Útero, Ovários; Ânus e Reto; Cabeça com movimentos naturais e com olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, Laringe, Faringe; Braços Articuláveis e com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo deltoide em ambos os lados e injeção endovenosa no antebraço e dorso da mão; Pernas articuláveis com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo vasto lateral em	UN	01	

ambas as pernas; O manequim SD-4000 apresenta articulação na região abdominal;			
---	--	--	--

**Obs.: As especificações dos materiais a serem adquiridos obedecem rigorosamente às mesmas especificações contidas no Anexo I do Edital de Intenção de Contratação Direta (Dispensa de Licitação nº 38/2024).**

Valor Global da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta do(a) contratado(a);

Razão social: Nº do CNPJ: Endereço: Dados bancários: Banco: Agência: Nº de conta: Operação:

Representante legal:

Nacionalidade: Estado civil: Profissão: RG nº: CPF nº: Endereço residência completo:

xxxx, xx de xx de xxxx.

XXXXXX

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15065/2024**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., sediada na ....., bairro ....., cidade ....., por seu Administrador, o Sr. ...., brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação no Processo de contratação supra citado, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
7. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;
8. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

9. Compromete-se a manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

...../....., ..... de ..... de 2024.

.....  
Nome Completo  
Cargo  
CPF .....  
RG .....